



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 034, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Decreta Feriado e Luto Oficial, pela passagem do s.r. Hélio de Assis dos Anjos, Servidor Público do Município de Materlândia – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor HELIO DE ASSIS DOS ANJOS, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade materlandense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade materlandense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade materlandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público materlandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Materlândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor HELIO DE ASSIS DOS ANJOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Materlândia, como cidadão.

Art. 2º Feriado o âmbito da administração pública, na data de hoje, a partir do meio dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Materlândia, aos 05 de maio de 2021.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal